



LEI MUNICIPAL N° 528, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o §2º do Art. 5 da Lei Municipal 521 de 29 de dezembro de 2023.

O Povo do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §2º do Art. 5 da Lei Municipal 521 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 15 de fevereiro de 2024.


Ricardo Garcia Da Silva
Prefeito